

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa inidônea comissão, decidido por Declarar a **Dispensa de Licitação N.º 2025.10.02.01**, de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, em face de justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e parecer jurídico da procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R\$ 64.843,25 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais vinte e cinco centavos) e vigência até 31/12/2025 a partir da data de sua assinatura.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAMOS a Declaração de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS DE RAIO-X E MAMOGRAFIA PARA IMPRESSORA DRYPRO KONICA, MODELO 873, UTILIZADA NA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI/CE**, junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, em favor da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, e

AUTORIZAMOS a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como valor global de R\$ 64.843,25 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais vinte e cinco centavos) e vigência até 31/12/2025 a partir da data de sua assinatura,

DETERMINAMOS que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminhamos ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis e notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato. Que der ciência aos interessados.

Publique-se.

ARACATI – Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2025.


LIZIANE DA CRUZ BRAGA
SECRETÁRIA EXECUTIVA- CPSMAR